



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS COMUNS
DIRECÇÃO DE LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURAS

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 01/AT/16

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
SISTEMA INFORMÁTICO
PARA GESTÃO DAS MÁQUINAS FISCAIS (SGMF)

Nos termos do artigo 67 do Decreto 15/2010 de 24 de Maio, apresentam-se de seguida os esclarecimentos aos pedidos feitos pelos concorrentes até 22 de Abril de 2016:

#	Pedido de Esclarecimento	Resposta
1	<p>Em 2014, foi lançado o concurso público internacional com o número 78/AT/2014 para Desenho e Implementação das Máquinas Fiscais cujo âmbito incluía o desenho de procedimentos, padrões, especificações e requisitos. Neste sentido, o que já foi feito no âmbito das máquinas fiscais e que documentos foram já produzidos até à data?</p>	<p>O concurso público internacional com o número 78/AT/2014 não se materializou por incumprimento dos termos contratuais por parte do consultor, entre outras irregularidades. Nesse sentido, todas as acções inerentes passaram a ser integralmente assumidas por quadros da AT, havendo sido elaborados até ao final de Abril de 2016, os seguintes documentos pertinentes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Decreto 92/2014 de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento das Máquinas Fiscais e revoga o Decreto 28/2000 de 10 de Outubro.b) Diploma Ministerial 23/2016 de 16 de Março, que aprova o regulamento do Comité Técnico das Máquinas Fiscais.c) Diploma Ministerial 24/2016 de 18 de Março, que aprova as normas para a Especificação Técnica das Máquinas Fiscais e respectivos sistemas de suporte e gestão. <p>Estando ainda em curso a revisão do Despacho Ministerial de 22 de Dezembro de 2011, que actualiza os procedimentos de impressão de facturas e o seu processamento por mecanismos</p>

#	Pedido de Esclarecimento	Resposta
		de saída por computador.
2	<p>Na secção 3.3.2.1 dos casos de teste funcionais, ítem 3, requer que o SGMF possua um módulo para receber e autenticar on-line dados electrónicos de facturas ou talões fiscais.</p> <p>Tal exigência implica comunicação on-line constante com o servidor, caso não haja comunicação no momento do teste, a máquina fiscal está autorizada a produzir recibo ou não?</p>	<p>Tendo em conta os casos de teste mandatários na mesma secção, deve ser assegurada comunicação on-line no momento do teste, <u>devendo esta ser a regra e não a excepção</u>. Não obstante, a máquina fiscal envolvida deve possuir também mecanismo intrínseco para acumular e preservar a integridade das transacções simuladas de bens ou serviços para subsequente retransmissão, no caso de corte repentino de corrente eléctrica, comunicações ou qualquer outro evento susceptível de perturbar <u>a recepção e autenticação on-line dados electrónicos de facturas ou talões fiscais</u>.</p>
3	Qual é a duração da Prova de Conceito?	Vide “Secção II – Dados de Base do Concurso, subsecção E. Avaliação e Comparação das Propostas” pp. 37-40.
4	Os dispositivos (100 a 200 unidades) a serem instalados nos estabelecimentos/lojas para a Prova de Conceito já estão disponíveis na AT ou no mercado local para aquisição?	Deve ser realizada a sua <u>importação temporária</u> para efeitos da Prova de Conceito. Por questões de economia de tempo de instalação e configuração, a amostra pode ser reduzida para 50 à 100 unidades a serem instaladas em diversos estabelecimentos do sujeito passivo em calendário a facultar após o dia 13/06/2016 quando se proceder à recepção das propostas técnicas e o saneamento preliminar pelo Júri. Vide também respostas 3, 6 e 11.
5	Quem vai financiar o custo de aquisição e instalação dos equipamentos para a Prova de Conceito durante a avaliação técnica?	O concorrente. Vide também resposta 3.
6	Qual será a área de negócio dos estabelecimentos a serem abrangidos durante a Prova de Conceito?	Será o universo coberto pela <u>fase I de implantação das máquinas fiscais</u> , designadamente, supermercados, hotéis, pastelarias, cafetarias, restaurantes, mercearias e similares, registados em sede de IVA somente nas direcções fiscais das cidades de Maputo e Matola.
7	É permitido que o servidor com SGMF durante a Prova de Conceito esteja num local remoto (fora de Moçambique)?	Negativo. Deve ser instalado e configurado num centro de dados indicado pela AT. Por essa razão, visitas guiadas devem ser agendadas pelos concorrentes o mais cedo o possível para a preparação do ambiente virtual de testes. Vide também resposta 3.
8	É obrigatório que o servidor com	Afirmativo. O hardware de base (servidores e

#	Pedido de Esclarecimento	Resposta
	o SGMF para a Prova de Conceito seja instalado no centro de dados disponibilizado pela AT? Se assim for, o hardware (servidores) deve ser disponibilizado pelo concorrente ou pela AT?	ambiente de virtualização) será assegurado pela AT ou entidade terceira por ela mandatada, com excepção do hardware para a geração de chaves criptográficas (se aplicável) que deverá ser assegurado pelo concorrente. Vide igualmente as respostas 3 e 7.
9	Para quando a Prova de Conceito está planificada?	Ela está agendada para o período subsequente a 13/06/2016, visto ser parte integrante do processo de avaliação. Ver ainda resposta 3.
10	Quando é que deve ser providenciada a lista de equipamento à AT para demonstração?	Até o mais tardar 30/05/2016, em conformidade com o aviso aos concorrentes igualmente publicado na página web da AT: http://www.at.gov.mz/por/Media/Files/Aviso-Concurso-Publico-Internacional-n.1-01-AT-16
11	Uma vez que as unidades devem estar em conformidade com o Artigo 4 do Decreto 92/2014 de 31 de Dezembro, já existe uma lista de unidades certificadas ou qual é a entidade que irá certificá-las?	<p>Não existe ainda uma lista de unidades certificadas de equipamento, visto que a sua elaboração está dependente da remissão pelos concorrentes de equipamento a importar temporariamente para a Prova de Conceito.</p> <p>O tipo de equipamento e arquitecturas implementação possíveis são os referidos nos números 1 e 2 do Artigo 4 do Decreto 92/2014, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Registadora Fiscal isoladamente ou em rede de computadores; b) Impressora Fiscal acoplada a registadora electrónica comum, computador fixo ou portátil ou em rede de computadores; c) Controlador fiscal acoplado a registadora electrónica comum, computador fixo ou portátil ou mesmo a servidor aplicacional. <p>Sendo estas algumas das possíveis configurações deste tipo de equipamento.</p> <p>Não obstante, como referido na página 83 do Documento do Concurso, o sistema informático para a gestão das máquinas fiscais (SGMF) desejado para Moçambique DEVE:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Respeitar os art. 4, 5 e 6 do Decreto nº 92/2014, de 31 de Dezembro, porém, <u>a sua tecnologia deve ser aberta e não focada, nem no tipo de máquina fiscal,</u>

#	Pedido de Esclarecimento	Resposta
		<p><u>nem no fabricante;</u></p> <p>b) <u>Ter uma arquitectura flexível e evolutiva</u> que suporte a redução do uso de factura ou documentos equivalentes em papel por parte dos agentes económicos e da AT, aspecto central na simplificação dos processos fiscais da AT;</p> <p>c) <u>Ter um padrão criptográfico forte que assegure um intercâmbio de dados confiável e não repudiável entre a AT, o agente económico e o cliente,</u> seja no âmbito dos impostos internos, como nas importações e exportações;</p> <p>d) <u>Ter mecanismos tecnológicos “built-in” que minimizem as lacunas da actual legislação fiscal e financeira,</u> sobretudo no combate às variantes da denominada “fraude carrossel”;</p> <p>e) <u>Ter padrões, protocolos e formatos de dados de interoperabilidade abertos,</u> de modo a possibilitar a sua integração com os actuais e futuros sistemas informáticos da AT.</p> <p>Estes desafios têm enquadramento nos números 3 e 5 do Artigo 4 do Decreto 92/2014, sendo ainda complementados pelas normas do Diploma Ministerial 24/2016 de 18 de Março.</p> <p>Consequentemente, o concorrente tem toda a liberdade de preparar uma versão de demonstração com tecnologia adequada, por exemplo, emulação de máquinas fiscais via iphones, tablets ou similares, os quais <u>devem ser submetidos durante a Prova de Conceito aos mesmos casos e ambientes de teste aplicados aos equipamentos cobertos pelos números 1 e 2 do Artigo 4 do Decreto 92/2014.</u></p> <p>Somente assim, o Júri estará em condições de estabelecer <u>um tirocínio justo e abrangente da proposta técnica</u> de cada concorrente.</p> <p>Por essa razão, o mapa de equipamento deve nos ser enviado o mais cedo o possível para que a equipa da AT o possa validar para a Prova de Conceito, de acordo com a Lei. Ver ainda</p>

#	Pedido de Esclarecimento	Resposta
		resposta 3.
12	Quem toma a responsabilidade de adquirir, importar, usar, devolver os equipamentos usados para a demonstração?	O concorrente, visto tratar-se de importação temporária. À AT apenas caberá o papel de facilitadora do processo junto dos representantes dos sujeitos passivos que voluntariamente desejarem participar na demonstração. Nesse contexto, o concorrente deve igualmente assumir a tarefa de instalação, configuração e activação do equipamento no estabelecimento do sujeito passivo.
13	A AT já tem uma lista de instalações de sujeitos passivos voluntários para a demonstração?	Vai se usar amostras de sujeitos passivos referidos na resposta 6.
14	Quando é que AT entregará a lista de instalações de sujeitos passivos ao concorrente?	Todos os esforços estão sendo feitos para que isso suceda antes do final de Maio de 2016.
15	O Júri avaliará a demonstração durante o período de avaliação técnica, para verificar o produto numa demonstração ao vivo e dar a classificação até 27/07/2016 como avaliação e qualifica	Decorre do programa do concurso (pág. 4 do Documento do Concurso) que a avaliação e qualificação das <u>propostas técnicas</u> seja feita até esse data, afim de que a <u>conjugação</u> com as <u>propostas financeiras</u> se faça em sessão aberta aos concorrentes ou seus representantes no dia 28/07/2016 e, conseqüentemente, a <u>classificação final</u> do concurso. Sendo assim, cada concorrente <u>deve preparar devidamente a sua equipa técnica que ficará à disposição do Júri durante a demonstração ao vivo.</u>
16	Se sim, a demonstração deve cumprir com todos os requisitos estabelecidos na Secção V (Escopo de Fornecimento), 2. Especificações Técnicas; Capítulo 3.3.2 “Proof-of-Concept do SGMF”?	Afirmativo. Vide ainda resposta 2.
17	Poderiam facultar as cláusulas do artigo 40.4 d) das IAC, que parecem estar em falta?	Ver página 46 do Documento do Concurso.
18	Podem esclarecer que formulários devem ser usados para as seguintes situações: - Formulário devidamente preenchido, junto com a certidão de registo comercial e estatutos actualizados; - Declaração do concorrente, singular ou colectivo, que não se	Para efeitos do presente concurso, o uso dos modelos descritos na “Secção IV Formulários de Proposta, pp. 51-76” é obrigatório. Nos casos omissos, o concorrente pode usar o formato que achar mais adequado.

#	Pedido de Esclarecimento	Resposta
	<p>encontra em nenhuma das situações de impedimento definidas na cláusula 8 das IAC;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade. 	
19	<p>Podem esclarecer a que período se referem nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Declaração Periódica de Rendimentos; - Balanço Anual de Informação Contabilística e Fiscal; - Facturação em actividades similares ao objecto do concurso. 	<p>Os três últimos exercícios fiscais, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 23 do Decreto 15/2010 de 24 de Maio.</p>
20	<p>Podem esclarecer os montantes envolvidos nos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capital social não inferior ao montante fixado nos Documentos do Concurso ou património líquido no último exercício fiscal igual ou superior ao montante fixado nos Documentos do Concurso, não devendo ambos, ser superior a 10 por cento do valor estimado dos bens ou serviços objectos da contratação; - Confirmação de facilidade de crédito nos montantes especificados nos Documentos do Concurso. 	<p>Ver cláusula “IAC 24.1 da Secção II – Dados de Base do Concurso, subsecção C – Preparação das Propostas” e ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O número 3, artigo 72 e; b) Os números 2 e 3 do artigo 23 do Decreto 15/2010 de 24 de Maio.
21	<p>Podem esclarecer que formulário é usado na seguinte situação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração do próprio concorrente comprovativa das instalações e equipamento adequado disponíveis para a execução do objecto da contratação, com a indicação de todos os dados necessários à sua verificação (haverá vistoria às instalações por parte do Júri). 	<p>Ver respostas 3 e 18. Ler o artigo 24 do Decreto 15/2010 de 24 de Maio.</p>
22	<p>É necessário o seguinte</p>	<p>Verificar os “Dados de Base do Concurso” na</p>

#	Pedido de Esclarecimento	Resposta
	certificado: - Certificado de qualidade, se especificado nos Dados de Base do Concurso, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens e serviços às normas de qualidade moçambicanas.	Secção II.
23	Secção V (Escopo de Fornecimento), 2. Especificações Técnicas; Capítulo 3.3.2 “Proof-of-Concept do SGMF” – Funcionalidades Adicionais 10.6 – 10.9 (integração com táxis, transportes públicos, bombas de gasolina, etc.): - Existem sistemas de terceiros já em funcionamento? - Os modelos devem ser entregues separadamente pelo implementador do SGMF?	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tendo em conta as características evolutivas que se espera o SGMF venha a ter, o concorrente DEVE esclarecer se a sua solução tecnológica possui nativamente, as funcionalidades adicionais discriminadas em 10.6 – 10.9 nos termos em que lhe é questionado. Sendo esse o único aspecto relevante a salientar; 2. Para o efeito, aceita-se que o caso de teste ao vivo seja <u>substituído por prova documental detalhada na proposta técnica do concorrente</u>, para subsequente teste e implementação, caso este seja proclamado vencedor do concurso, nos termos da cláusula 41 da “Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC), subsecção E. Avaliação e Comparação de Propostas”.
24	Qual é o requisito correcto nesta situação: - Durante o período mínimo de dois (1) anos fiscais (1 ponto)	Trata-se de uma errata. O enunciado correcto é: <u>durante o período mínimo de dois (2) anos fiscais (1 ponto)</u> . Ver ainda a cláusula CGC – 8.1 da “Secção VII – Condições Especiais do Contracto (CEC)”

Maputo, aos 26 de Abril de 2016

Autoridade Competente

Ilegível